

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1955.

Dispõe sôbre concessão de um auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ligação redeviária do distrito da Vila Sapucaia de Guanhães até ao alto dos Nicoláus, divisas do Município de Açucena.

Art. 2º - A importância de Cr\$ 20.000,00 referida no artigo 1º, será entregue ao senhor Walfrido Lopes do Carmo, contra recibo.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito respectivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.

João de Deus
Prefeito Municipal

Maria Cecília
Secretário